



PROJETO DE LEI Nº. 067/2025

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

Data de Apresentação: 10/10/2025

Protocolo: 42.147

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 0789/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 67/2025

Protocolo 42147 Envio em 10/10/2025 15:08:44

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Encaminha o PROJETO DE LEI __, 02-10-2025, Crédito Suplementar Câmara R\$ 1.500.000,00.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008946/2025-03.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105610** e o código CRC **7C8E94A0**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ___, de 2 de outubro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 982.035,31;

II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 32.825,97;

III - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais INTRA OFSS - R\$ 47.813,85;

IV - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS - R\$ 12.360,60;

V - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 419.964,27;

VI - Atividade 2002 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.500.000,00).

O crédito será utilizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme solicitação e justificativas constantes dos Ofícios nºs 261 e 274/2025, dessa Câmara Municipal.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 982.035,31;

II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 32.825,97;

III - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais INTRA OFSS - R\$ 47.813,85;

IV - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS - R\$ 12.360,60;

V - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 419.964,27;

VI - Atividade 2002 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.500.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107183** e o código CRC **E831658F**.

ANEXO I

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		982.035,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		32.825,97
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		47.813,85
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		12.360,60
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		419.964,27
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
15	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				1.500.000,00

ANEXO II

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	02	07	GABINETE DO PREFEITO – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
71	08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		-2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01		TESOURO		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	02	08	GABINETE DO PREFEITO - FUNAP	
78	15.452.0004.2115.0000	MANUTENÇÃO PÚBLICA		-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	04	04	SECRETÁRIA DE OBRAS – SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	
122	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.		-10.995,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
820	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
822	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		-4.800,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
641	04.122.0026.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		-300.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
643	28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA		-250.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		

	07	OPERAÇÕES DE CRÉDIT	
	110 000	GERAL	
644	28.843.0026.0004.0000	ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA	-30.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
649	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-200.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	15 01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO -	
654	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	-90.131,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
676	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
1379	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	20 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
801	04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	20 02	SMAF – GESTÃO DE CEMITERIO E SERVIÇOS FUNERARIOS - GCSF	
811	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	23 03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
879	12.361.0009.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	-100.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	24 01	SECRETARIA DE CULTURA	
915	13.392.0014.1019.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
933	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	25 01	SECRETARIA DE TURISMO	
948	23.695.0015.2056.0000	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	27 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1017	10.122.0021.1035.0000	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
1035	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
1037	10.122.0021.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	-50.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

1078	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC 3.3.90.39.00 01 310 000 TESOURO SAÚDE-GERAL	-148.592,46
1144	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 4.4.90.52.00 01 310 000 TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.000,00
1156	10.304.0030.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.4.90.52.00 01 310 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.000,00
329	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS 3.3.90.30.00 01 310 000 MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.356,10
337	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS 3.3.90.39.00 01 310 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-952,00
349	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF 3.3.90.30.00 01 310 000 MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-300,00
02	28	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS 1181 08.241.0031.2067.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
	1208	08.243.0031.2066.0000 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
	1216	08.243.0031.2070.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
	1238	08.243.0032.2068.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
	1256	08.243.0032.2073.0000 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
	1279	08.244.0035.1025.0000 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS 4.4.90.51.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
	1280	08.244.0035.2036.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR 3.3.90.46.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-45.771,31
	1289	08.244.0035.2064.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
	500	08.243.0031.2091.0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-8.000,00
02	29	01 SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PUBLICA 1332 06.181.0013.2053.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	-5.000,00
	1339	04.122.0013.2052.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO	-5.000,00

	110 000	GERAL	
1346	04.125.0013.2054.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
1359	06.182.0013.2089.0000	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
601	04.125.0013.2054.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	-22.100,58
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	30 01	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
1367	02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	-2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	32 01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
1408	04.122.0002.1036.0000	ENERGIA FOTOVOLTAICA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	33 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1427	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	34 01	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
1442	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	35 01	SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
1450	04.122.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
1451	15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
1456	15.451.0005.1038.0000	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$			1.500.000,00



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0261-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Assunto: Suplementação orçamentária

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A fim de atender a demanda legislativa, vimos solicitar a Vossa Excelência um reforço orçamentário para a Câmara Municipal no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a fim de incrementar o desembolso financeiro com o pagamento da folha neste segundo semestre de 2025 e suprir algumas demandas urgentes que não puderam ser previstas no ano anterior.

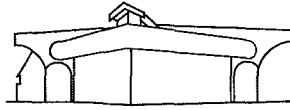
Por um lapso, quando da previsão orçamentária para o ano de 2025, esta Casa não levou em consideração a majoração dos subsídios dos vereadores, aprovada em 2023, bem como os reflexos financeiros da medida, sendo esse reforço orçamentário essencial para o equilíbrio do limite da despesa com pessoal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Informamos que, para o exercício de 2026 tal problema já foi sanado, sendo que as metas orçamentárias enviadas a esse Poder Executivo já contemplam tais despesas.

Certos da atenção, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0274-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Assunto: Suplementação orçamentária – Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com relação ao reforço orçamentário solicitado a Vossa Excelência por meio do Ofício nº 261/2025 desta Presidência e, tendo em vista as tratativas firmadas entre o Executivo e o Legislativo com referência ao assunto, encaminhamos a planilha anexa que discrimina as dotações a serem suplementadas, para complemento dos recursos financeiros desta Câmara Municipal.

Agradecendo antecipadamente, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

		Autorizado 2025	Suplementar	LOA/2025	Meta
1.001	Reforma/Ampliação/Adequação Prédio Câmara	R\$ 239.174,03	R\$ 0,00	R\$ 239.174,03	100,00%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 239.174,03	R\$ 0,00	R\$ 239.174,03	Despesa de capital
2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 4.604.993,60	R\$ 1.495.000,00	R\$ 6.099.993,60	20 Sessões Legislativas
3.1.90.04.00	Contratação por tempo indeterminado	R\$ 2.771,76	R\$ 0,00	R\$ 2.771,76	Folha de pagamento (70%)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.790.363,63	R\$ 982.035,31	R\$ 3.772.398,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 239.174,03	R\$ 32.825,97	R\$ 272.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário (RPPS)	R\$ 332.186,15	R\$ 47.813,85	R\$ 380.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 36.137,74	R\$ 0,00	R\$ 36.137,74	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00	R\$ 5.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 179.311,39	R\$ 0,00	R\$ 179.311,39	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 21.621,82	R\$ 0,00	R\$ 21.621,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 632.986,02	R\$ 0,00	R\$ 632.986,02	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 4.414,54	R\$ 0,00	R\$ 4.414,54	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 237.212,88	R\$ 12.360,60	R\$ 249.573,48	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 116.369,92	R\$ 419.964,27	R\$ 536.334,19	Despesa de capital
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 6.643,72	R\$ 0,00	R\$ 6.643,72	Despesa de capital
2.002	Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal	R\$ 17.280,00	R\$ 5.000,00	R\$ 22.280,00	100,00%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.280,00	R\$ 5.000,00	R\$ 22.280,00	
2.003	Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional	R\$ 8.041,00	R\$ 0,00	R\$ 8.041,00	100,00%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.041,00	R\$ 0,00	R\$ 8.041,00	
Total Geral		R\$ 4.869.488,63	R\$ 1.500.000,00	R\$ 6.369.488,63	100,00%

Projeto de Lei
Assinado digitalmente
Este documento é original.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00008946/2025-03

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI __, 02-10-2025, Crédito Suplementar Câmara R\$ 1.500.000,00.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Lei Ordinaria nº 3.592, de 03 de dezembro de 2024	Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2025.
Lei Ordinaria nº 3.615, de 23 de maio de 2025	Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual 2025 - LOA 2025, e autorização para abertura de crédito adicional especial de R\$ 142.558.294,65 (cento e quarenta e dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2025, nos órgãos e unidades orçamentárias que especifica, para fins de adequação da estrutura orçamentária municipal (Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura).
Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964	Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista	Lei Orgânica do Município Estância Turística de Paraguaçu Paulista (Atualizada até a Emenda 38, de 10-07-25 e ADI)

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguacu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguacu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguacu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



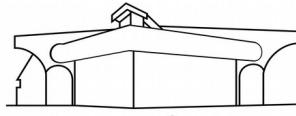
Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 10/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107189** e o código CRC **A97ED553**.

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2025.10.10
15:08:16 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 067/25
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
 Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.10.10
15:32:19 BRT



PROJETO protocolizado para tramitação

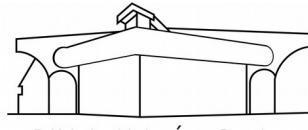


De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-10-10 16:23

pl_067-25.pdf (~774 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 067/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”. Protocolo em 10/10/25.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 067/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	13/10/2025

Departamento Legislativo, 10 de outubro de 2025.

DANIELA ABDALLA PAIVA LÚCIO
Assistente Parlamentar

Despacho de movimentação de processo
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniela Abdalla Paiva Lúcio.
 Este documento é uma via autêntica, conforme estampa constada na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: DANIELA ABDALLA
PAIVA LUCIO:29984710807,
2025.10.10 16:24:31 BRT

Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 067/25

 De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistente parlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-10-10 16:26

 desp_ccjr_pl067.pdf (~212 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 067/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 13 / 10 / 2025

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho .
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.10.13 15:40:57 BRT

Remessa PL 067/2025

De <assistente parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <jurídico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-10-13 16:07

despacho_ccjr_ao_juridico_pl_67.pdf (~195 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 067/2025 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi
Assistente Parlamentar
Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 92/2025

Protocolo 42168 Envio em 14/10/2025 13:17:01

Assunto: Projeto de Lei nº 67/2025

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 67/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas"*, conforme classificação constante do Anexo I.

- I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 982.035,31;
- II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 32.825,97;
- III - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais INTRA OFSS - R\$ 47.813,85;
- IV - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS - R\$ 12.360,60;
- V - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 419.964,27;
- VI - Atividade 2002 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

O crédito será coberto com recursos provenientes da **anulação parcial ou total de dotações**, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.500.000,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



"Art. 43. A abertura dos **créditos suplementares** e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias...;"

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

"Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."

"Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."

"C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."

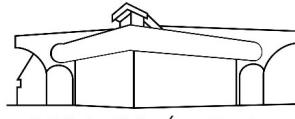
Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de outubro de 2025

Mario Roberto Piazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2025.10.14
13:16:53 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Em razão de necessidade de deliberação do Projeto de Lei nº. 067/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, **DETERMINO** a cessação da tramitação junto às Comissões Permanentes da Casa e a restituição do referido projeto ao Departamento Legislativo para as providências que se fizerem necessárias visando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária que será realizada no dia 20/10/2025.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.10.17
14:42:36 BRT





Requerimento de Sessão 407/2025

Protocolo 42244 Envio em 20/10/2025 20:44:10

Requer regime de Urgência Especial para tramitação do Projeto de Resolução nº 005/25 e Projetos de Lei nºs 067 e 068/25, conforme específica.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa, a Mesa Diretora da Câmara Municipal vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária desta data, das seguintes matérias:

1-) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/25, de sua autoria, que “*Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a inclusão de dispositivos nos artigos 77, 185 e 227; nova redação de parágrafos, incisos e alíneas dos artigos 164, 211-A, 211-B e 227; e revogação de incisos do art. 138-A, conforme específica*”;

2-) PROJETO DE LEI N° 067/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”;

3-) PROJETO DE LEI N° 068/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o Custeio da locação da Máquina de Hemodiálise e osmose reversa, análise da água, manutenção da máquina e insumos como materiais hospitalares e medicamentos utilizados para a realização dos procedimentos aos pacientes internados na UTI Adulto tipo II da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, que necessitam de suporte de Diálise*”.

Justifica o regime de urgência especial para o Projeto de Resolução nº 005/25 para que as medidas propostas sejam implementadas ainda no mês de outubro, sobretudo aquelas ligadas à apresentação das proposições.

Com relação ao Projeto de Lei nº 067/25 justifica a natureza relevante e o regime de urgência especial pois se trata de crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal necessário para finalizar contabilmente o exercício de 2025, garantindo o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Quanto ao Projeto de Lei nº 068/2025 a matéria está relacionada às demandas de saúde, especificamente o custeio da locação, manutenção e insumos da máquina de hemodiálise e osmose portátil para a UTI da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e a fim de evitar a perda de oportunidade.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1^a Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2^a Secretário

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.10.20
19:09:21 BRT



Assinado por: AMAURI CARLOS
CABOCLO:13725185840, 2025.10.20
19:16:07 BRT



Assinado por: LEANDRO MONTEIRO
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.10.20 19:16:44 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.10.20 19:46:43 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO N° 407/25-SO URGÊNCIA ESPECIAL

MESA DIRETORA

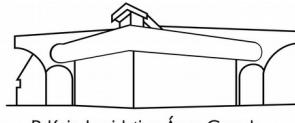
PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

17ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
2º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
3º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
4º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS		Presidindo a Sessão		
5º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
6º	JAMILSON DE SOUZA	X			
7º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
9º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
10º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
11º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
12º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
13º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
	TOTais	12			

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº. 407/25-SO, de autoria da Mesa Diretora, que solicita regime de urgência especial para apreciação do Projeto de Resolução nº. 005/25, de sua autoria, bem como dos Projetos de Lei nºs. 67 e 68/25, ambos de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 17ª Sessão Ordinária realizada em 20 de outubro de 2025, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, incluir os projetos supracitados na pauta da Ordem do Dia da 17ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 20 / 10 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.10.20
21:28:08 BRT





Parecer de Relator Especial 24/2025

Protocolo 42246 Envio em 20/10/2025 21:31:11

Ao Projeto de Lei nº **067/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 067/2025, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 982.035,31;

II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 32.825,97;

III - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais INTRA OFSS - R\$ 47.813,85;

IV - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS - R\$ 12.360,60;

V - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 419.964,27;

VI - Atividade 2002 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00.

O crédito suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 – Tesouro.



Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Se enquadra ainda, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 067/2025**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de outubro de 2025.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Relator



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.10.20 21:23:13 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PROJETO DE LEI N° 067/25
URGÊNCIA ESPECIAL**

PREFEITO MUNICIPAL

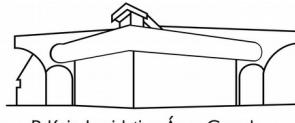
PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

17ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
2º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
3º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO		X		
4º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
5º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
6º	JAMILSON DE SOUZA	X			
7º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
9º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
10º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
11º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
12º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
13º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
	TOTAIS	11	01		

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 067/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 17^a Sessão Ordinária realizada em 20 de outubro de 2025, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis x um (1) voto contrário dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 20 / 10 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

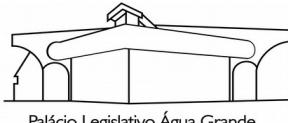
Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.10.20
22:37:10 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Mun
Estância Turística de Paraguacu Paulista

Autógrafo 82/2025

Protocolo 42260 Envio em 21/10/2025 07:57:32

AO PROJETO DE LEI N° 067-2025

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 982.035,31;

II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 32.825,97;

III - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais INTRA OFSS - R\$ 47.813,85;

IV - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS - R\$ 12.360,60;

V - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 419.964,27;

VI - Atividade 2002 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.500.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente



LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 067/2025

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 067/2025, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 082/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.10.20
22:14:54 BRT



Assinado por: LEANDRO MONTEIRO
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.10.20 22:49:22 BRT



Assinado por: AMAURI CARLOS
CABOCLO:13725185840, 2025.10.20
22:52:48 BRT

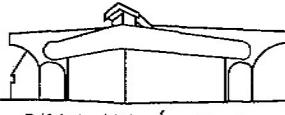


Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2025.10.20 22:56:18 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.10.20 22:59:52 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0301-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 17ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 20/10/2025, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 071/25, relativo ao Projeto de Lei nº 061/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”;

2) AUTÓGRAFO Nº 072/25, relativo ao Projeto de Lei nº 062/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 462.016,69, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica - Pavimentação asfáltica em trechos de ruas do Jardim Bela Vista*”;

3) AUTÓGRAFO Nº 073/25, relativo ao Projeto de Lei nº 063/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”;

4) AUTÓGRAFO Nº 074/25, relativo ao Projeto de Lei nº 064/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”;

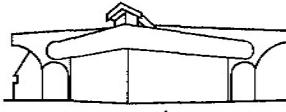
5) AUTÓGRAFO Nº 075/25, relativo ao Projeto de Lei nº 065/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Girms (Neguinho) que especifica*”;

6) AUTÓGRAFO Nº 076/25, relativo ao Projeto de Lei nº 066/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE)*”;

Plenário “Vereador Oscar Porfirio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

7) AUTÓGRAFO Nº 077/25, relativo ao Projeto de Lei nº 053/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de origem na comercialização e aquisição de fios de cobre no município e dá outras providências"*;

8) AUTÓGRAFO Nº 078/25, relativo ao Projeto de Lei nº 059/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos nomes dos médicos e os respectivos horários de atendimento nas unidades de saúde públicas no âmbito do Município, e dá outras providências"*;

9) AUTÓGRAFO Nº 079/25, relativo ao Projeto de Lei nº 060/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que *"Institui o Dia do Leonismo no município de Paraguaçu Paulista/SP e dá outras providências"*;

10) AUTÓGRAFO Nº 080/25, relativo ao Projeto de Lei nº 068/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o Custeio da locação da Máquina de Hemodiálise e osmose reversa, análise da água, manutenção da máquina e insumos como materiais hospitalares e medicamentos utilizados para a realização dos procedimentos aos pacientes internados na UTI Adulto tipo II da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, que necessitam de suporte de Diálise"*;

11) AUTÓGRAFO Nº 082/25, relativo ao Projeto de Lei nº 067/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*.

Atenciosamente,


FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Ofício 301/2025 - Data 21/10/2025 (0111828) SEI 3535507.414.00009820/2025-48 / pg. 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.653, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025****Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 982.035,31;

II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 32.825,97;

III - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais INTRA OFSS - R\$ 47.813,85;

IV - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS - R\$ 12.360,60;

V - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 419.964,27;

VI - Atividade 2002 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.500.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/10/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 21/10/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111932** e o código CRC **E3DEEDA7**.

**ANEXO I**

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	982.035,31	
01	110 000	TESOURO GERAL		
4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.825,97	
01	110 000	TESOURO GERAL		
5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	47.813,85	
01	110 000	TESOURO GERAL		
12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	12.360,60	
01	110 000	TESOURO GERAL		
13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	419.964,27	
01	110 000	TESOURO GERAL		
15	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
01	110 000	TESOURO GERAL		
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				1.500.000,00

ANEXO II

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	
01	110 000	TESOURO GERAL		
02	02	07	GABINETE DO PREFEITO – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
71	08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.500,00	
01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	02	08	GABINETE DO PREFEITO - FUNAP	
78	15.452.0004.2115.0000	MANUTENÇÃO PÚBLICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-30.000,00	
01	110 000	TESOURO GERAL		
02	04	04	SECRETÁRIA DE OBRAS – SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	
122	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-10.995,70	
01	110 000	TESOURO GERAL		
820	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	
01	110 000	TESOURO GERAL		
822	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS 4.4.90.51.00 OBRAIS E INSTALAÇÕES	-4.800,00	
01	110 000	TESOURO GERAL		
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
641	04.122.0026.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-300.000,00	
01	110 000	TESOURO GERAL		
643	28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	-250.000,00	



		07	OPERAÇÕES DE CRÉDIT		
		110 000	GERAL		
644	28.843.0026.0004.0000	3.2.90.21.00	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	-30.000,00	
		01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
		110 000	TESOURO		
649	99.999.0999.0999.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	-200.000,00	
		01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		110 000	TESOURO		
		GERAL			
02	15	01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO -		
654	15.452.0012.2050.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	-90.131,85	
		01	MATERIAL DE CONSUMO		
		110 000	TESOURO		
676	18.542.0012.2047.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	-5.000,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		110 000	TESOURO		
1379	18.542.0012.2047.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	-5.000,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		110 000	TESOURO		
		GERAL			
02	20	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
801	04.122.0003.2012.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-8.000,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		110 000	TESOURO		
02	20	02	SMAF – GESTÃO DE CEMITERIO E SERVIÇOS FUNERARIOS - GCSF		
811	15.452.0004.2019.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	-30.000,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		110 000	TESOURO		
		GERAL			
02	23	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
879	12.361.0009.2036.0000	3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	-100.000,00	
		01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		220 000	TESOURO		
		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	24	01	SECRETARIA DE CULTURA		
915	13.392.0014.1019.0000	4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	-5.000,00	
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		110 000	TESOURO		
933	13.392.0014.2055.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	-5.000,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		110 000	TESOURO		
		GERAL			
02	25	01	SECRETARIA DE TURISMO		
948	23.695.0015.2056.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	-5.000,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		110 000	TESOURO		
		GERAL			
02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
1017	10.122.0021.1035.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	-5.000,00	
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		310 000	TESOURO		
1035	10.122.0021.2035.0000	4.4.90.52.00	SAÚDE-GERAL	-5.000,00	
		01	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
		310 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1037	10.122.0021.2036.0000	3.3.90.46.00	TESOURO	-50.000,00	
		01	SAÚDE-GERAL		
		310 000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		
		01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		310 000	TESOURO		
		SAÚDE-GERAL			



1078	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC 3.3.90.39.00 01 310 000 SAÚDE-GERAL	-148.592,46
1144	10.303.0018.2026.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52.00 01 310 000 SAÚDE-GERAL	-5.000,00
1156	10.304.0030.2032.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 01 310 000 SAÚDE-GERAL	-5.000,00
329	10.301.0028.2107.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 01 310 000 SAÚDE-GERAL	-5.356,10
337	10.301.0028.2107.0000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO 3.3.90.39.00 01 310 000 SAÚDE-GERAL	-952,00
349	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.00 01 310 000 SAÚDE-GERAL	-300,00
02	28	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS 1181 08.241.0031.2067.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
1208	08.243.0031.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
1216	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
1238	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
1256	08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
1279	08.244.0035.1025.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS 4.4.90.51.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
1280	08.244.0035.2036.0000	OBRA E INSTALAÇÕES 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR 01 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-45.771,31
1289	08.244.0035.2064.0000	01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
500	08.243.0031.2091.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-8.000,00
02	29	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
1332	06.181.0013.2053.0000	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PUBLICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	-5.000,00
1339	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO	-5.000,00



		110 000	GERAL	
1346	04.125.0013.2054.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1359	06.182.0013.2089.0000	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
601	04.125.0013.2054.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO		-22.100,58
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	30	01 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
1367	02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		-2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	32	01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
1408	04.122.0002.1036.0000	ENERGIA FOTOVOLTAICA		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	33	01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
1427	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	34	01 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
1442	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	35	01 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO		
1450	04.122.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1451	15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1456	15.451.0005.1038.0000	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
TOTAL ANULAÇÃO R\$				1.500.000,00